PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 2.941, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

PREFEITURA DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Publicação no DOM em 04/11/2024
Edição nº 3838 conforme art. 103 da Lei Orgânica.

Denomina de Rua Naete Viana de Oliveira o atual Caminho 19, na Urbis V, do Bairro Zabelê, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Naete Viana de Oliveira o atual Caminho 19, da Urbis V - Bairro Zabelê, indicado no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 04 de novembro de 2024.

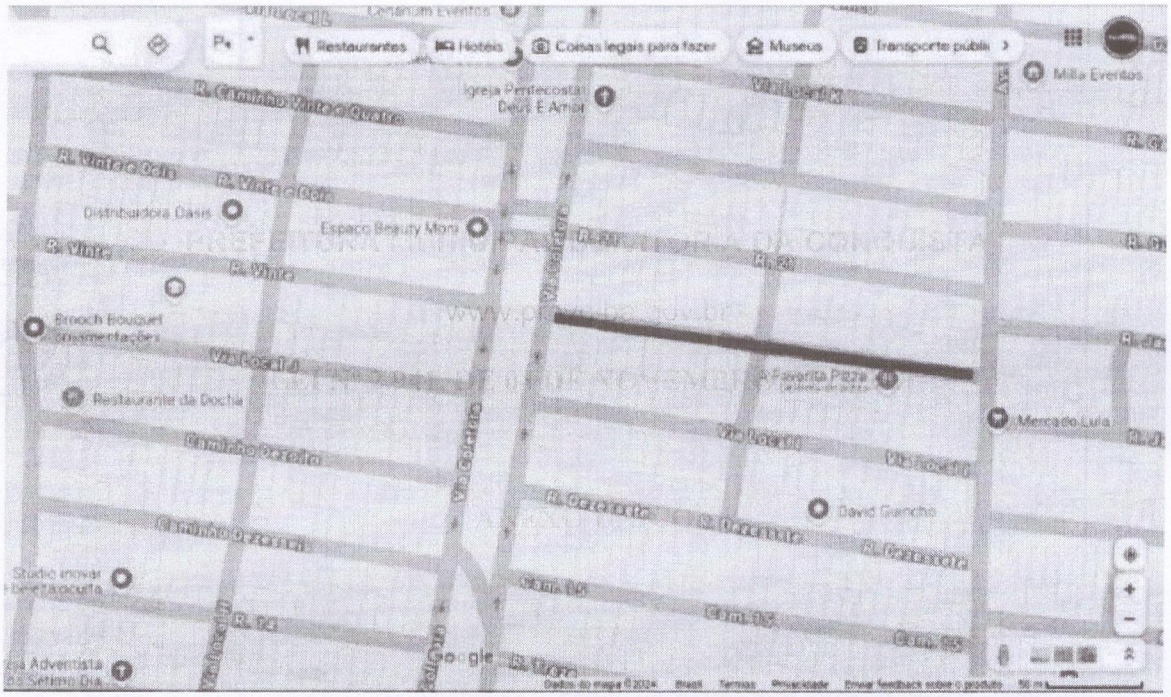
Assinado digitalmente por ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, email=SHEU06@HOTAIL.COM

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PGM
JONATHAN NUNES MORAES

LEI Nº 2.941, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANEXO ÚNICO



PGM